



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 2328

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Lei Municipal Nº 139, 12 de Abril de 2022** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**LEI MUNICIPAL Nº 139, 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 268.270,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

**Órgão - 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação: 08.243.026.2360 Programa de apoio aos fundos da infância e da adolescência – CMDCA e ItaúSocial**

Elemento	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	<b>118.800,00</b>
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	<b>16.550,00</b>
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00-Recursos Ordinários	<b>55.200,00</b>
3.3.9.0.35.00.00	SERV de Consultoria	00-Recursos Ordinários	<b>30.000,00</b>
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	<b>30.800,00</b>
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	<b>2.520,00</b>
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinários	<b>14.400,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**Art. 2º.** – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

  
**Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira  
Prefeito  
CPF 390 018.785-87